



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

### **= LEI MUNICIPAL Nº. 4.534, DE 07 DE MARÇO DE 2016 =**

(Que concede subvenção à Entidade no exercício de 2016, que especifica e dá outras providências).

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Ordinária do dia 07.03.2016, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Lucélia, Estado de São Paulo, autorizada a conceder subvenção a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina/SP, no exercício de 2016, de acordo com a Programação de Ações e co-financiamento, obedecendo à seguinte Classificação Institucional:

02.10 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0008.2040 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

10.302.0008.2050 - Repasse A Santa Casa

3.3.50.43.304.FR1 - Subvenções Sociais.....R\$ 288.000,00

Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina

Art. 2º. A contrapartida financeira do referido Programa de Despesa é constituída de recurso, discriminado da seguinte forma:

1. RECURSOS PRÓPRIOS (FR1).....R\$ 288.000,00

Art. 3º - Para atender a despesa mencionada no Art. 1º da presente de Lei, ficam apontadas as dotações orçamentárias consignadas no Orçamento - Programa de 2016, conforme Lei Municipal nº. 4.522, de 16 de novembro de 2015.

Art. 4º - A presente Lei tem como amparo legal, os artigos 16 e 17 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2016.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 7º dia do mês de março de 2016.

OSVALDO ALVES SALDANHA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

MARIA APARECIDA BAPTISTA DE MELLO  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA